

EDITAL DE ELEIÇÃO/INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Bambuí, cumprindo o que determinam a Lei 8.142/90, a Lei Municipal nº 1.189 de 11 de novembro de 1991 e suas alterações posteriores, a Resolução nº 453/12 do Conselho Nacional de Saúde, com o objetivo de possibilitar um processo amplo e democrático de participação, acesso e escolha, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o presente edital para eleição/indicação dos membros que irão compor o **Conselho Municipal de Saúde – CMS de Bambuí**, para mandato de Junho de 2023 à Junho de 2026.

I – DOS ELEGÍVEIS

O Conselho Municipal de Saúde – CMS será paritário e composto por **50%** de representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de **usuários**; **25%** de entidades representativas de **trabalhadores da área da saúde**; e **25%** de representantes de **governo e prestadores de serviços** privados, conveniados ou sem fins lucrativos.

São elegíveis:

1 - Representantes de entidades, instituições, associações, grupos e movimentos representativos de usuários

01 (um) representante efetivo e 01 (um) suplente totalizando 10 (dez) entidades, instituições, associações, grupos e movimentos representativos de usuários

2 - Representantes de trabalhadores da área da saúde

- a) 01 (um) representante efetivo e 01 (um) suplente do Programa Saúde da Família – PSF;
- b) 01 (um) representante efetivo e 01 (um) suplente da Vigilância em Saúde;
- c) 01 (um) representante efetivo e 01 (um) suplente do setor de regulação e transporte;
- d) 01 (um) representante efetivo e 01 (um) suplente médico ou enfermeiro;
- e) 01 (um) representante efetivo e 01 (um) suplente profissional de nível superior da área da saúde;

3 - Representantes de governo e prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos

- a) 01 (um) representante efetivo e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde de Bambuí;
- b) 01 (um) representante efetivo e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) 01 (um) representante efetivo e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) 01 (um) representante efetivo e 01 (um) suplente do prestador Hospital Nossa Senhora do Brasil;
- e) 01 (um) representante efetivo e 01 (um) suplente do prestador Casa de Saúde São Francisco de Assis.

II – DA INDICAÇÃO DOS MEMBROS

- a) As entidades constantes acima indicarão ao Executivo os seus representantes efetivos e em igual número os nomes de seus suplentes;
- b) Os membros do Conselho Municipal de Saúde serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação das respectivas entidades;
- c) As entidades responsáveis pela indicação de seus representantes poderão, a qualquer tempo, propor suas substituições, desde que autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, e caso o membro a ser substituído seja presidente, vice-presidente ou secretário do Conselho, será realizada nova eleição dentre os membros, para preenchimento do cargo vago;
- d) O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Saúde serão eleitos dentre seus membros por voto direto, tomando posse logo após a leitura da ata da reunião.

III – DO PERÍODO DE VALIDADE DO MANDATO

O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será 03 (três) anos, se necessário, prorrogável por igual período, nos termos legais.

IV – DA INSCRIÇÃO PRÉVIA

- a) Os interessados deverão fazer inscrição prévia junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Armando Franco, nº 186, na sala 50 (Bambuí Shopping), no período de 27/06/2023 a 05/07/2023, de 08:30h às 10:30h e 13:00h às 14:30h;
- b) Os representantes de cada esfera elegível, de acordo com o descrito neste edital devem encaminhar a ficha de inscrição preenchida, através de ofício, contendo o nome da entidade, instituição, associação, grupo, movimento,

secretaria e/ou setor de serviço, com indicação de 01 (um) representante efetivo e 01 (um) representante suplente para eleição de membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS;

- c) Todas as inscrições realizadas dentro do período oficial serão encaminhadas ao Prefeito Municipal para deliberação da indicação pela esfera elegível, para abertura do processo eleitoral;
- d) Não serão aceitas inscrições fora do período oficial.

V – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

I - O processo eleitoral (assembleia geral para eleição/indicação) acontecerá no dia 20 de Julho de 2023, às 09:00 horas, no salão nobre da Prefeitura Municipal de Bambuí, situado na Praça Mozart Torres, nº 68, centro, Bambuí/MG;

II - Os representantes dos trabalhadores da área da saúde; representantes de governo e prestadores de serviços privados, conveniados, ou sem fins lucrativos ocuparão as vagas de membros do CMS por critério de indicação, de acordo com percentual de vagas, nos termos da Lei Municipal 1.189/91 e suas alterações posteriores;

III - Os representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários deverão totalizar um número mínimo de 10 (dez) inscrições:

- a) Caso seja apresentado numero exato de 10 (dez) inscrições, será utilizado o critério de indicação conforme percentual de vagas descritos na Lei 1.189/91 e suas alterações posteriores;
- b) Se o número de inscrição for superior a 10 (dez), será aberta eleição para que cada representante legal das entidades, instituições, associações, grupos e movimentos representativos de usuários, vote em 10 (dez) inscritos, onde os 10 (dez) mais votados serão eleitos;
- c) Se apresentado número inferior a 10 (dez) inscritos, será utilizado o critério de convite, no dia 13/07/2023, para que o Conselho Municipal de Saúde – CMS seja paritário, nos termos da Lei 1.189/91 e suas alterações posteriores. O Prefeito Municipal convidará o número de entidades, instituições, associações, grupos e movimentos representativos de usuários necessários para compor o CMS, para que o representante legal dessa categoria representativa indique um membro efetivo e um membro suplente, que serão nomeados pelo Prefeito, no dia 21/07/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BAMBUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(37) 3431-5290

saude@bambui.mg.gov.br

www.bambui.mg.gov.br

VI – DA OFICIALIZAÇÃO

- a) Todos os membros indicados/eleitos neste processo tornam-se membros oficiais do Conselho Municipal de Saúde após nomeação pelo Prefeito Municipal;
- b) Após nomeação, os membros deverão reunir-se imediatamente para eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Saúde.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde de Bambuí/MG, situada na Avenida Armando Franco, nº 186, sala 50, centro, Bambuí/MG. Telefone (37)3431-5290 Email: conselho.saude@bambui.mg.gov.br e/ou saude@bambui.mg.gov.br

Bambuí, 15 de Junho de 2023.

Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
NO DIA <u>15</u> / <u>06</u> / <u>2023</u>
Ass.: <u>Renata Suziyo Rodrigues Souza</u> Gerente de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BAMBUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(37) 3431-5290

saude@bambui.mg.gov.br

www.bambui.mg.gov.br

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAMBUÍ/MG**

(Eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMS)
Mandato maio/2023 a maio/2026

Bambuí, _____ de Junho de 2023.

Venho por meio desta **INDICAR** um representante **EFETIVO** e um representante **SUPLENTE** para eleição/indicação do Conselho Municipal de Saúde, mandato junho /2023 a junho/2026, a saber:

Instituição:	
Endereço:	
e-mail:	
Fone:	Fax:
Representante legal da Instituição:	
Representantes da Instituição para compor o CMS:	
Efetivo:	fone:
Suplente:	fone:
Dados do Representante Efetivo: e-mail: CPF: RG:	
Dados do Representante Suplente: e-mail: CPF: RG:	

(assinatura do Representante legal)